



PL nº 843/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 843/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Acessibilidade Invisível a ser realizada anualmente na segunda semana de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a inclusão no Calendário Oficial do Município de São Paulo da Semana da Acessibilidade Invisível, a ser realizada anualmente na segunda semana de setembro, tem o objetivo de ampliar a consciência coletiva e institucional sobre as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiências não visíveis ou não imediatamente perceptíveis.

A chamada acessibilidade invisível abrange pessoas com condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências cognitivas, doenças crônicas, neurológicas, mentais, sensoriais parciais (como perda auditiva ou visual leve), entre outras que impactam na forma como os sujeitos interagem com o espaço urbano, os serviços públicos, o mercado de trabalho e a sociedade em geral.

Embora não apresentem sinais físicos evidentes, essas condições são reais, impactam a vida cotidiana e, sobretudo, exigem políticas públicas que promovam direitos, autonomia e participação plena, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Institucionalizar a Semana da Acessibilidade Invisível é um passo fundamental para que a cidade de São Paulo avance na construção de uma cultura de empatia, inclusão e reconhecimento da diversidade funcional, com ações concretas de formação, escuta ativa, acessibilidade atitudinal e combate ao capacitismo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana da Acessibilidade Invisível no Calendário Oficial do Município de São Paulo justifica-se pela necessidade de promover conscientização, empatia e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiências não visíveis, fortalecendo a cultura da inclusão e do respeito à diversidade funcional, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,